

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 246/72

JUIZ DO TRABALHO-Dr. Carlos Edmundo Blauth

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por .....  
JOSÉ ALOYSIO REICHERT ..... contra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL .....

.....  
Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes**

OBJETO: Salário

Total-~~01~~ 1.728,00

Diá 01.08.72  
Hora 13,45

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 246 / 72

Em 26 / 05 / 72

Exmo. Sr. Dr. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento

2  
5

JOSÉ ALOYSIO REICHERT, brasileiro, maior, casado, professor municipal aposentado, residente em Salvador do Sul, vem à presença de V. Exa. propor ação trabalhista contra a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, dizendo e, no fim, requerendo:

o reclamante, desde outubro de 1971, não percebe mais seu salário, que é de R\$ 288,00 mensais;

que a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul lhe deve, portanto, os salários de novembro e dezembro de 1971 e os salários de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente;

que o total dos salários devidos importa em R\$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros).

Isto pôsto, o reclamante requer se digne V. Sa. mandar citar a reclamada, na pessoa de seu Prefeito Municipal, em todos os termos da presente, com pena de confissão e revelia.

E. deferimento.

Montenegro, 26 de maio de 1972

*Delfino Baldasso*

pp. Delfino Baldasso, inscrito na

O.A.B. sob o nº 4.014 e no C.P.F. sob o nº 037984610, residente em Carlos Barbosa

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 07 de 06 de 1972 às 13,45 horas para a realização de audiência, e que, nesta data, foi notificada a pte através de seu procurador. Expedida, pelo Correio, a notificação da Reda

Ciência do Sr. \_\_\_\_\_  
referido é verdadeiro e ass. por

Montenegro, 26 de maio de 1972

RECEBI: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



MAURICIO FORTES  
MEME DA SECRETARIA



3/26

Proc.nº 246/72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

JOSÉ ALOYSIO REICHERT

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr.Flores, esq. Fernando Ferrari

sete

07

junho de 72

treze e quarenta e cinco 13,45

Anexa a cópia do termo de reclamação, digo, da petição.

Montenegro

26

maio

72.



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

presente folha contém um documento *ff*





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.747

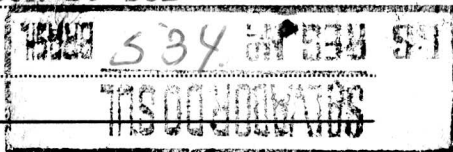
Natureza da correspondência Notificação do Proc. nº246/72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Destinatário

SALVADOR DO SUL

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 2 de Junho de 1972

Destinatário

Salvador do Sul - RS  
 CEP 95750

4  
15

**DR. DELFINO BALDASSO**  
advogado

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, José Aloysio Reichert, brasileiro maior, casado, professor municipal aposentado, residente em Salvador do Sul,

nomeia e constitui bastante procurador o DR. DELFINO BALDASSO, brasileiro, advogado, casado, inscrito na O.A.B. sob o nº 4.014 e no C.P.F. sob o nº 037984610, residente em Carlos Barbosa,  
para o fim de propor ação trabalhista contra a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul.

E, para isso, fica o dito procurador investido dos poderes contidos na cláusula "ad juditia", bem como, nos de transigir, concordar, discordar, desistir, reconvir, partilhar, firmar compromissos, inclusive o de inventariante, receber e dar quitação, prestar lícitos juramentos, requerer e embargar penhora, aceitar ou impugnar concordata, habilitar o referido crédito, requerer falência, assistir assembléias de credores, aceitar cargo de comissário, síndico ou liquidatário, votar e ser votado, podendo assinar quaisquer escrituras de hipoteca ou de aquisição de imóveis em que o outorgante figure como credor ou adquirente, interpor recursos, variar ações, podendo ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, que serão "in totum" aprovados, podendo inclusive subestabelecer no todo ou em parte a pessoa de sua confiança.

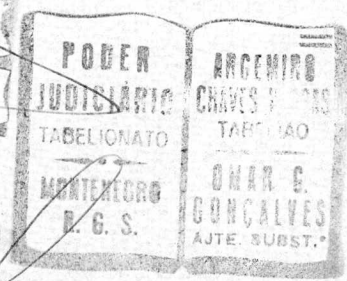
Salvador do Sul, 26 de maio de 1.972.

José Aloysio Reichert  
José Aloysio Reichert.

José Aloysio Reichert

Em instrumento de concordância

2 JUN 1972  
[Signature]





*[Handwritten mark]*

PROCESSO Nº 246/72.

Aos (07) sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (14:15) quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOSÉ ALOYSIO REICHERT, reclamante e, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, reclamada, para a preciação do processo em que o primeiro reclama **haver** da segunda salário. PRESENTES AS PARTES, o reclamante e seu procurador e a reclamada representada pelo Sr. Derani Lopes Machado Secretário Municipal de Fazenda que juntou credenciais. Dispensada a leitura da inicial e com a palavra a reclamada para contestar pela mesma foi dito que o reclamante é funcionário Municipal aposentado fora do âmbito da CLT, conseqüentemente carecedor de ação trabalhista. Proposta a conciliação foi aceita nos seguintes termos: Reconhece a reclamada ser o reclamante funcionário aposentado, reconhecendo-lhe também direito a proventos atrasados de aposentadoria, proventos estes que serão satisfeitos oportunamente e extra-judiciais com referência a Justiça do Trabalho, nada impedindo todavia procure o postulante o amparo de seus direitos ante outro órgão judicial. Para os efeitos de custas da-se ao presente acôrdo o valor de cr\$10,00 pelo que as custas no valor de cr\$1,00, pelo reclamante ficam dispensadas. A JUNTA HOMOLOGOU. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Signature]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTEI  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature]*  
RECLAMANTE:

*[Signature]*  
P/ RECLAMADA:

*[Signature]*

*[Signature]*  
MAURÍCIO FORTES.  
CHEFE DE SECRETARIA.





6

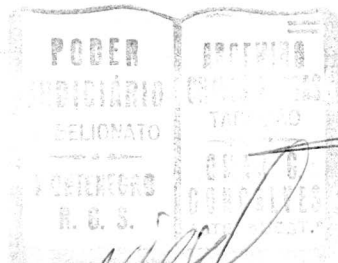
PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, nomeio e constituo o meu bastante procurador o SR. DERANY LOPES MACHADO, brasileiro, casado, Secretário Municipal da Fazenda, residente e domiciliado a Avenida Duque de Caxias, s/nº, Salvador do Sul, nêste Município de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para o fim especial de representar êste Executivo Municipal, na ação Trabalhista movida contra a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul. Para desemcumbir-se dêste mandato, poderá o dito procurador assinar e praticar todos os atos em direitos permitidos.

Salvador do Sul, 25 de maio de 1.972.

*Plinio Edmundo Müller*

Plinio Edmundo Müller  
Prefeito Municipal



*Assinatura a favor*  
*Plinio Edmundo Müller*

*Em testemunho do acordo*

*Município de* 25 MAI 1972

*Tabelação*



*[Handwritten signature]*

7/6/72

**CONCLUSÃO**  
 Nesta data, faço estes autos conclu-  
 rem em favor do Reclamante. Juiz do Trabalho  
 7/6/72  
*[Signature]*

**MAURICIO FORTES**

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Signature]*

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE**

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Signature]*  
**MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA**